

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

André Macedo Santana

Secretário de Estado

**SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SIA**

dispensa de chamamento público nº 2/2025

AVISO DE ATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Processo Administrativo nº 00349.000345/2025-99. A Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Piauí - SIA/PI, com fundamento no art. 12 do Decreto Estadual nº 17.083/2017 e na Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a dispensa de chamamento para formalização de parceria com o Instituto Campus Party, associação civil sem fins lucrativos, visando à realização do evento Campus Party Weekend, a ocorrer em Teresina/PI, nos dias 10 a 12 de outubro de 2025.

A contratação direta encontra respaldo na inviabilidade de competição, haja vista a singularidade do objeto, que não se refere à mera realização de um “evento de tecnologia” genérico, mas à viabilização de uma experiência exclusiva, detentora de marca, metodologia, formato e rede própria, reconhecida globalmente. O Instituto Campus Party é a única entidade detentora dos direitos de organização e uso da marca no Brasil, configurando-se, portanto, como a única apta a executar a parceria.

A justificativa encontra-se lastreada no interesse público, na medida em que o evento contribuirá para a consolidação do ecossistema de inovação no Estado do Piauí, atendendo à missão institucional da SIA/PI de promover políticas de economia digital, ciência, tecnologia e inovação. A parceria prevê o repasse de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), oriundos da Fonte do Tesouro Estadual, com as seguintes metas: atração de público superior a 15.000 pessoas, exposição de 10 startups e 10 projetos acadêmicos, realização de um desafio de inovação (Ideathon) e ampla difusão de conteúdos técnicos e científicos.

Assim, diante da natureza singular do objeto e da exclusividade jurídica e fática da entidade parceira, resta caracterizada a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, nos termos do art. 12 do Decreto Estadual nº 17.083/2017, restando configurada a hipótese de dispensa de chamamento público.

Teresina-PI, 12 de setembro de 2025.

(assinado eletronicamente)



ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretário de Estado

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22417, datada de 15 de setembro de 2025.)***POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM****Portaria Nº 286, de 15 de setembro de 2025*****Designa Oficial para função que especifica no âmbito do COPOM.***

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.024142/2025-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para função de Coordenadora de Operações do COPOM, a CAP QOPM REGIA SAMARA CRUZ RAMOS RODRIGUES, RGPM 10.11366-94, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 22419, datada de 15 de setembro de 2025.)